



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
DEPARTAMENTO DE INCLUSÃO PRODUTIVA E INOVAÇÃO

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 42/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria Nacional de Pesca Artesanal e Secretaria Nacional de Aquicultura**

Nome da autoridade competente: Cristiano Wellington Norberto Ramalho.

Matrícula funcional: 2323156

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal

Nome da autoridade competente: Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares

Matrícula funcional: 3330434

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - Coordenação-Geral de Gestão e Administração

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580006 – Secretaria Nacional de Pesca Artesanal – SNPA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580005- Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN**

Nome da autoridade competente: José Arnóbio de Araújo Filho

Matrícula funcional: 1103596

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: : Diretoria Acadêmica / Campus Macau

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 24 de agosto de 2021, publicado em 25 de agosto de 2021 (34781435)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158155 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 158369 – Campus Macau do IFRN

3. OBJETO:

Pesquisa, assessoria técnica e capacitação dos setores pesqueiros e aquícolas do Rio Grande do Norte, com foco no fortalecimento institucional e técnico da Superintendência Federal da Pesca e Aquicultura do RN (SFPA/RN) e na promoção do desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas e do abastecimento alimentar.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META I: Implementar a atuação de pesquisadores no setor pesqueiro e aquícola do Rio Grande do Norte

A meta central do Projeto “Maré de Transformação” é implementar a atuação estratégica de jovens pesquisadores no setor pesqueiro e aquícola do Rio Grande do Norte. Esta meta visa proporcionar uma oportunidade significativa para que pesquisadores apliquem seus conhecimentos teóricos em um contexto prático e relevante. Através de projetos específicos e orientados para resultados, os pesquisadores serão capacitados para contribuir diretamente para o avanço tecnológico, a sustentabilidade ambiental e a inovação nos processos de produção pesqueira e aquícola da região. O objetivo é não apenas fortalecer o vínculo entre academia e setor produtivo, mas também preparar uma nova geração de profissionais capacitados para enfrentar os desafios e explorar as oportunidades do setor agropecuário no Rio Grande do Norte. Produto Gerado: Relatório da implementação. Neste relatório, irá conter todas as observações, apontamentos e intervenções desenvolvidas pelos pesquisadores na SFPA/RN Período de execução: 01/2025 a 01/2026.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O setor pesqueiro e aquícola no Rio Grande do Norte desempenha um papel estratégico para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do estado. Responsável por uma parcela significativa da produção de alimentos, geração de emprego e preservação cultural, este setor enfrenta, entretanto, desafios que comprometem sua sustentabilidade e crescimento. Entre os principais obstáculos estão a carência de dados atualizados, a insuficiência de articulação institucional, a baixa capacitação técnica dos atores envolvidos e a ausência de estratégias integradas de gestão.

A ausência de informações precisas e georreferenciadas limita o planejamento e a implementação de políticas públicas eficazes, agravando as vulnerabilidades socioeconômicas e ambientais das comunidades dependentes dessas atividades. Além disso, as mudanças climáticas e os crescentes impactos ambientais tornam urgente o desenvolvimento de abordagens inovadoras e sustentáveis para garantir a resiliência do setor.

O projeto "Maré de Transformação: Fortalecimento da Pesca e Aquicultura no RN" justifica-se pela necessidade de compreender e superar essas limitações. Ele propõe integrar pesquisa, capacitação e assessoria técnica para subsidiar a tomada de decisão e fortalecer as cadeias produtivas de pesca e aquicultura. Com o apoio do Ministério da Pesca e Aquicultura, o projeto também visa alinhar as ações locais e regionais às diretrizes nacionais, promovendo maior eficiência na gestão e na execução de políticas voltadas para o setor.

Além disso, o projeto se alinha aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, contribuindo para metas como a erradicação da pobreza (ODS 1), fome zero e agricultura sustentável (ODS 2), trabalho decente e crescimento econômico (ODS 8), e conservação da vida na água (ODS 14). Ao promover a capacitação de atores-chave, o fortalecimento institucional e o desenvolvimento de soluções tecnológicas, este projeto visa transformar os desafios em oportunidades, assegurando a sustentabilidade e a competitividade do setor pesqueiro e aquícola no Rio Grande do Norte.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ()Sim
(x)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa: Para toda administração dos recursos solicitados, será contratada a Fundação de Apoio do IFRN que tem um histórico de atuação na gerência de vários projetos dos professores participantes da equipe.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (x)Sim
()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

8.2.1. Despesa Operacional e Administrativa (DOA) – R\$ 61.000,00 (12,20% de DOA)

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRÍÇÃO | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Início | Fim |
|-----------|---|-------------------|------------|----------------|----------------|---------|---------|
| META 1 | Implementar a atuação de pesquisadores no setor pesqueiro e aquícola do Rio Grande do Norte | Relatório | 1 | R\$ 500.000,00 | R\$ 500.000,00 | 01/2025 | 01/2026 |
| PRODUTO 1 | Relatório da implementação | | | | | | |

| 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | |
|--|----------------|----------------|
| MÊS/ANO | VALOR | |
| Dezembro/2024 | R\$ 500.000,00 | |
| 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD | | |
| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
| 33.90.39 | Não | R\$ 439.000,00 |
| 33.90.39 | Sim | R\$ 61.000,00 |
| 12. PROPOSIÇÃO | | |
| <p>Local e data <i>(assinado eletronicamente)</i> JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO Reitor Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte </p> | | |
| 13. APROVAÇÃO | | |
| <p>Local e data <i>(assinado eletronicamente)</i> CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO Secretário Nacional de Pesca Artesanal </p> | | |
| <p><i>(assinado eletronicamente)</i> TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES Secretaria Nacional de Aquicultura </p> | | |



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnobio de Araujo Filho, Usuário Externo**, em 30/12/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 30/12/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Nelma da Silva Porto, Secretária Nacional de Aquicultura**, em 30/12/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39834608** e o código CRC **E746003F**.